

### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro (27/02/2019), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Genuino Piacentini, nº 59, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR CEP 85506-220, Telefone (46) 2604-0154, endereço eletrônico e-mail licitacao@ffmed.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Fabio Emanuel Rebonatto, inscrito no CPF sob nº 046.973.639-90 e portador(a) do CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 005/2019.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal ou no Hospital Municipal, conforme o pedido, ambos localizados na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, bairro Centro, na cidade de Contenda/PR, CEP. 83.730-000.
- 4.3 O horário de entrega será das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



### ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

#### I – Advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II - Multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



### ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA **ÓRGÃO GERENCIADOR** 

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATUA CPF



### ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019

# Signatário da Ata: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Carbidopa+levopoda 25+250mg	Cristalia	Comprimido	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
04	Clorpromazina, Cloridrato, 25 mg	Cristalia	Comprimido	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
05	Codeína, Fosfato, 30 mg	Cristalia	Comprimido	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
08	Fenitoína, 100 mg	Teuto	Comprimido	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
21	Alopurinol, 300 mg	Prati	Comprimido	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
31	Carisoprodol+diclofenaco+paracetamos+cafeína,12 5+50+300+30mg	Geolab	Comprimido	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
59	Montelucaste de Sodio 4mg sache	Ache	Sache	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
				VALOR TOTAL		R\$ 73.950,00
(Setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)						